



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1857/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), conforme segue:

08 – AGROPECUARIA	
01 – AGROPECUARIA	
20.606.0009.1.016 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
437-4.4.90.52.00.00.00.00-1822-Equip e mat permanente.....R\$	139.000,00
TOTAL.....R\$	139.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do Convênio MAPA 872590/2018, como segue:

EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 822.....R\$	136.986,30
Excesso rendimentos de aplicação fonte 822.....R\$	2.013,70
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	139.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal